



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 – Centro
Monteiro (PB) CEP.: 58.500-000 Tel/Fax: (83)3351-1510
Site: <http://www.monteiro.pb.gov.br> E-mail prefeitamonteiro@bol.com.br

LEI Nº 1.812/2015

Denomina rua e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO-PB, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada **FLÁVIO CARLOS DE ARUJO DE ALCÂNTARA** a Rua que começa nas laterais dos imóveis de inscrição municipal 010112 - 01.01.098.0246.001 e 009338 - 01.01.098.0290.001 até a frente dos imóveis de inscrição municipal 010374 - 01.01.098.0309.001 e 013220 - 01.01.098.0333.001, ficando lado par e lado ímpar, a Rua Projetada, Prolongamento da Rua José Sebastião de Lima.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Monteiro, 24 de Novembro de 2015.


EDNACÉ ALVES SILVESTRE HENRIQUE
PREFEITA MUNICIPAL